



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 59, APROV. 04/06/2012

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.581 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 132.000,00**

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado  
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de  
17 de março de 1964, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para  
aquisição de veículos escolares, no âmbito do Programa Caminho da Escola, na seguinte  
rubrica da despesa:

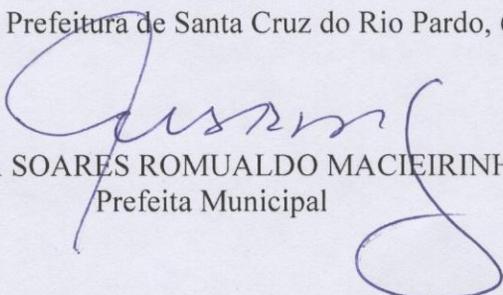
02.00.00- Poder Executivo  
02.05.00- Secretaria de Educação  
02.05.11- Educação Básica – Ensino Fundamental  
12.361.0104.1.263  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 5 (Federal) 130.680,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1 (Tesouro) 1.320,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente  
Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse efetuado pelo Fundo Nacional de  
Desenvolvimento da Educação - FNDE e a contrapartida com recursos próprios do  
Município.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de junho de 2012.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal